



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08, de 15 de MARÇO de 2022.

Delibera pela aprovação de apresentação de relatórios quadrimestrais das Secretarias que prestam atendimento à pessoa idosa no município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de dezembro de 2022**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial, Toledo, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar pela apresentação de relatórios quadrimestrais das Secretarias que prestam atendimento à pessoa idosa no município de Toledo/PR, sendo elas:

- I – Secretaria de Assistência Social;
- II – Secretaria da Cultura;
- III – Secretaria da Educação;
- IV – Secretaria de Esporte e Lazer;
- V – Secretaria da Saúde;
- VI – Secretaria de Segurança e Trânsito;
- VII – Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º - Os relatórios devem conter os dados conforme anexo 01.

Art. 3º - Os relatórios devem ser entregues com 10 dias de antecedência na secretaria executiva do conselho e as apresentações serão realizadas durante as reuniões Ordinárias supracitadas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na Central de Conselhos, a partir das 08h30min.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de março de 2022.

Referência:

[Resolução nº 08, de 29 de março de 2022. Órgão Oficial do Município de Toledo, Poder Executivo, Toledo, PR, 23 de fevereiro de 2022. Edição 3186, p. 32-33.](#)

ANEXO 01

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA
TOLEDO - PR**

AÇÃO	PROGRAMAS	Nº DE ATENDIDOS	DEMANDA	ORÇAMENTO¹	CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹ Em casos onde não há orçamento destinado a Políticas da Pessoa Idosa, informar no relatório.